



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"

LEI Nº 2.326/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Publicado em 13/05/16
Retirado em / /
Responsável:
Diana Ferraz Nascimento
Port. Nº 457/09
Matrícula 06602-8

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Nanuque – Estado de Minas Gerais, DR. RAMON FERRAZ MIRANDA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a saber:

02.07.02.13.392.0003.2090	<u>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</u>		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	Recursos Ordinários	100.00	20.000,00
	<u>TOTAL DO CRÉDITO</u>		20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes da fonte de recurso, 1.00.00 – Recursos Ordinários:

02.07.02.13.392.0003.2090	<u>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</u>		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Recursos Ordinários	100.00	20.000,00
	<u>TOTAL DAS REDUÇÕES</u>		20.000,00

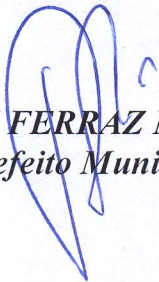


PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”

Art. 3º - O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma decorrerá da anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, face à abertura do Crédito Especial anteriormente mencionado, conforme Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro – Anexo I e Declaração de Adequação Orçamentária Financeira – Anexo II.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de maio de 2016.


RAMON FERRAZ MIRANDA
Prefeito Municipal